



CÂMARA MUNICIPAL DE CAPANEMA

ESTADO DO PARANÁ

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Nº 09/2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com respaldo no disposto no art. 50 da Lei Orgânica Municipal, **CONVOCA** os Senhores Vereadores para Sessões Extraordinárias, tantas quantas forem necessárias, a partir do dia 20 de julho, sendo suas realizações sempre às 17 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

- **Projeto de Lei nº 29/2020 – Poder Executivo**
Regulamenta o regime de Tempo Integral a Dedicção Exclusiva – TIDE para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde.
- **Projeto de Lei Nº 31/2020 – Poder Executivo**
Institui o Programa “Crescer Capanema” e regulamenta o art. 15, inciso I, o art. 16, o art. 19 e o art. 36, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Capanema, dispondo sobre o uso especial de bens públicos por terceiros e dá outras providências.

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2020.


VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente

Registre-se e
Publique-se.

PUBLICADO:	DIOEM
EDIÇÃO:	0531
DATA:	17/07/2020

- Silmara Teresinha Gava

Representantes dos Empregadores

Titulares

- Douglas Staczewski
- Fabiana Cantini
- Luis Fernando Luersen

Suplentes

- Fernando Diego Gruhn
- Jaciano Kraemer
- Djenifer Weiler

Representantes do Poder Executivo Municipal

Titulares

- Vera Tatiana Bohn
- Adriano Winck
- Maicon Douglas de Castro Coito

Suplentes

- Evandro Cesar Malinski
- Caroline Pilati
- Ivone da Vega Rossi

Art. 2º O mandato dos Conselheiros Municipais será de 04 (quatro) anos, contados da data da posse, permitida a recondução (Art. 3º, §5º, Lei Municipal nº 1.741/2020).

Art. 3º A Presidência e Vice-presidência do Conselho Municipal do Trabalho serão exercidas em sistema de rodízio entre as bancadas do executivo, dos trabalhadores e empregadores, para o mandato de 24 (vinte e quatro) meses, sendo vedada a recondução para período consecutivo (Art. 3º, § 7º da Lei Municipal 1.741/2020).

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto 6.291/2017.

Gabinete do Prefeito do Município de Capanema, Estado do Paraná, aos 17 dias do mês de julho de 2020.

Américo Bellé
Prefeito Municipal

ATOS DO LEGISLATIVO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
Nº 09/2020

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

O Presidente da Câmara Municipal de Capanema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com respaldo no disposto no art. 50 da Lei Orgânica Municipal, CONVOCA os Senhores Vereadores para Sessões Extraordinárias, tantas quantas forem necessárias, a partir do dia 20 de julho, sendo suas realizações sempre às 17 horas, com a seguinte Ordem do Dia:

- Projeto de Lei nº 29/2020 – Poder Executivo
Regulamenta o regime de Tempo Integral a Dedicção Exclusiva – TIDE para os motoristas lotados na Secretaria Municipal de Saúde.

- Projeto de Lei Nº 31/2020 – Poder Executivo
Institui o Programa “Crescer Capanema” e regulamenta o art. 15, inciso I, o art. 16, o art. 19 e o art. 36, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Capanema, dispondo sobre o uso especial de bens públicos por ter-

ceiros e dá outras providências.

Gabinete da Presidência, 16 de julho de 2020.

VALDOMIRO BRIZOLA
Presidente

Registre-se e
Publique-se.

